

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 121

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 12 de julho de 2017

MP realiza trabalho especializado para salvar documentos atingidos pelas chuvas

Material resgatado da Promotoria de Belém de Maria está passando por limpeza e restauro na Divisão de Arquivo Histórico

As chuvas intensas que devastaram a cidade de Belém de Maria causaram grandes prejuízos à população. Não foi diferente com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), cuja sala, no Fórum da cidade foi invadida pela água. Com o objetivo de evitar a perda de documentos importantes, a Instituição está efetuando um trabalho de higienização e salvamento de parte do acervo em papel que foi danificado.

O material foi trazido à Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (Dimah) no dia 1º de junho. Boa parte dos docu-

mentos estava molhada e suja de lama, em processo de decomposição, rasgada ou esfarelada. De início, a Divisão realizou uma triagem dos documentos a fim de identificar quais poderiam ser descartados, conforme estabelece a Política de Gestão de Documentos do MPPE, que define durante quanto tempo cada tipo de documento deve ser arquivado. Os técnicos também identificaram todos os documentos que possuíam registro no sistema Arquimedes, ou seja, que poderiam ser restaurados a partir de computadores. Por fim, foram priorizados os documentos que de-

vem ser mantidos em arquivo e que não continham cópias digitais, a exemplo de procedimentos administrativos, recomendações, pareceres cíveis e criminais, dentre outros.

A Dimah conseguiu, com essa priorização, reduzir o volume de documentos a serem salvos, de um total de cerca de 40 caixas para apenas três. Essa é a quantidade de documentos que efetivamente estão passando pelo processo de recuperação.

Segundo explicou a gerente da Divisão Ministerial de Arquivo, Carolina Mendes Cahu, o MPPE contou com o a-

poio de um técnico em conservação e restauro do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano.

“Já temos essa parceria com o Arquivo Público desde a enchente de 2010, que também atingiu as cidades da Mata Sul. No caso dos documentos de Belém de Maria, decidimos por preservar os documentos mais importantes do ponto de vista histórico, que documentam a atuação da Promotoria de Justiça local. É um trabalho importante para manter a memória do MPPE”, detalhou Carolina Cahu.

Procedimentos – a higienização e conservação dos docu-

mentos segue uma rotina de procedimentos a fim de garantir o melhor resultado. Primeiro, o que é recebido é acondicionado em uma geladeira, a fim de retardar o processo de decomposição do papel e impedir o surgimento dos fungos. Em seguida, os documentos são lavados em água com hidróxido de cálcio e separados, ainda imersos, folha a folha. Todas as folhas são separadas com um tecido, para evitar que grudem umas nas outras, e prensadas durante dois dias.

O próximo passo é a secagem da documentação em um varal, abrigado do sol e do vento. Depois de seco, o papel é pla-

nificado com água e uma cola especial, que auxilia na refibragem dos documentos. A penúltima etapa é a limpeza e reparo do papel e, por fim, o acondicionamento dos documentos em caixas-arquivo.

Divisão Ministerial de Arquivo Histórico – o setor conta com cinco servidores e dois estagiários e cuida da classificação e armazenamento dos documentos do MPPE, seguindo a Resolução nº002 de 2015, que estabeleceu a Política de Gestão de Documentos. Segundo a gerente, hoje a Dimah possui em seu arquivo 9.702 caixas de documentos, muitos com valor histórico.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE

MPPE recomenda reparos urgentes no matadouro

Em razão das irregularidades constatadas pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) no Matadouro Público Municipal de São José do Belmonte, a Instituição recomendou ao prefeito Romonilson Mariano que providencie reparos de urgência para que o matadouro possa continuar exercendo as suas atividades. A gestão municipal tem o prazo de 90 dias para atender todas as exigências apontadas em laudo emitido pela Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco (Adagro).

De acordo com a promotora de Justiça Thinneke Hemalsteens, o matadouro de São José do Belmonte, nas condições atuais, oferece risco permanente aos consu-

midores e a todos que trabalham no local.

Segundo o relatório da Adagro, as condições higiênicas oferecidas pelo matadouro, desde a recepção dos animais até a expedição do produto final, são precárias em função da falta de estrutura física e equipamentos adequados para a realização das operações. O combate às pragas não é realizado; a limpeza e desinfecção do matadouro são insatisfatórias, bem como a higiene das operações de matança, condições de sangria, dentre outras constatadas.

As condições trabalhistas oferecidas pelo matadouro também são totalmente inadequadas. Os trabalhadores não usam equipamentos

de proteção individual (EPIs), trabalham sem camisa, botas e capacetes, expostos ao material orgânico que pode estar contaminado. Além disso, a iluminação e ventilação são péssimas, o ambiente de trabalho é escuro. Por fim, a Adagro identificou a presença de crianças e animais domésticos no local.

“O matadouro público municipal de São José do Belmonte não reúne condições de funcionamento, pois não apresenta estrutura, equipamentos e procedimentos operacionais necessários à atividade qual se destina, ocasionando risco ao meio ambiente e à saúde pública”, resumiram os técnicos da Adagro no relatório de vistoria.

PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA 2017

PGJ entrega certificados à equipe vencedora

A equipe do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), vencedora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2017, recebeu, simbolicamente, os certificados concedidos pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, no último dia 30 de junho, por ocasião do Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação de Justiça (Conbrascom), em Maceió. A entrega dos diplomas foi feita na tarde dessa terça-feira (11), no gabinete do procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros. Ele parabenizou servidores e membros que integraram o time que produziu a campanha e kit educativo *Corrupção. Tem Jeito*, que obteve o primeiro lugar da categoria Publicação Especial.

Na avaliação do procurador-geral de Justiça, a premiação é estendida a todo o Ministério Público de Pernambuco. “Temos valores dentro da instituição que precisam ser evidenciados. Num momento difícil como o que o País está passando, essa premiação é um incentivo para que continuemos a fazer o que a população espera de nós: defender a sociedade”, destacou Francisco Dirceu.

Além da equipe da Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS), que concebeu a campanha, foram premiados os coordenadores do Centro de Apoio e Orientação às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, Mavriel Souza, e de Combate à Sonegação Fis-

cal, José Lopes, e as pedagogas da Escola Superior do Ministério Público (ESMP) Daniela Donato e Isabel Lima e Silva, além da diretora da ESMP na época da criação da campanha (2015), Deluse Florentino.

A iniciativa do MPPE contempla um kit formado por um jogo da memória, uma cartilha e um folder. Segundo a publicitária Andréa Corradini, da AMCS, que criou a campanha junto com o também publicitário Leonardo MR Dourado. O jogo e a cartilha são direcionados para crianças entre cinco e dez anos de idade e contam com ilustrações do cartunista Samuca. A cartilha teve a linguagem adequada pelas pedagogas.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.314/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento do titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Saloá	136ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral	De 11/07/2017 a 01/08/2017	Face férias

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.315/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se aplicar a tabela de substituição automática, bem como o disposto no art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA**, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em razão do afastamento da Bela. Diliani Mendes Ramos,.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.316/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias e Diego Melo (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial n.º 187/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei n.º 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 24/05/2017.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Leylianne Fernandes Santos	189.634-2	Analista Ministerial – Área Jurídica	23/04/2014	B	Pós Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil – Processo nº 86362/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.317/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial n.º 192/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei n.º 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 14/06/2017.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Francisco Aureliano da Costa	189.424-2	Técnico Ministerial – Área Administrativa	20/12/2012	B	Bacharelado em Administração – Processo nº 87236/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.318/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial n.º 188/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei n.º 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/05/2017.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Geraldo Alves de Siqueira Júnior	189.639-3	Técnico Ministerial – Área Administrativa	21/05/2014	B	Curso de Graduação: Curso de Licenciatura Plena em História – Processo nº 86191/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de julho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.254/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA CAROLINA PAES DE SÁ**, 24ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, durante as férias da Bela. Ana Maria Moura Maranhão da Fonte.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de junho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia: 10/07/2017

Expediente n.º: S/N
 Processo n.º: 0016955-8/2017
 Requerente: **GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Defiro o pedido na forma requerida. Inclua-se o nome no final da lista. Remeta-se à Comissão do Concurso para conhecimento.*

Dia: 11/07/2017

Expediente n.º: 011/2016
 Processo n.º: 0015693-62017
 Requerente: **Rego Barros, Cabral, Veras. Sociedade de Advogados**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e providências.*

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de julho de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 030/2017

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Dr. **FRANCISCO DIRCEU BARROS**, **convoca** a candidata aprovada no último concurso para o cargo de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto, abaixo relacionada, para até o dia 14 de julho de 2017 proceder à entrega da documentação comprobatória dos três anos de atividade jurídica (art. 129, § 3º, da CF e Resolução n.º 40/2009 do CNMP, com alterações trazidas pelas resoluções nºs 57/2010 e 87/2012), conforme item 7, alínea "c", do Edital nº 001/2014, ou na sua impossibilidade, apresentar declaração pessoal de que está ciente que a não comprovação do tempo de atividade jurídica, até o ato da posse, implicará na sua exclusão do concurso:

NOME	DOCUMENTO
THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA	5748643

Recife, 11 de Julho de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 87879/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87806/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87871/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: NATALIA MARIA CAMPELO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87791/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87781/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87798/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87821/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87820/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87779/2017
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87787/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87822/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87804/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA
Despacho: Ciente. A CMGP para registrar e anotar.

Número protocolo: 87780/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87675/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87389/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87824/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87823/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87814/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MUNI AZEVEDO CATÃO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87651/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87803/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87433/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87766/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87799/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87794/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
Despacho: Defiro o pedido, conforme solicitado. Arquive-se.

Número protocolo: 87754/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA
Despacho: À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.

Número protocolo: 87790/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87786/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87785/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87676/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87688/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87725/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: CLINTIA MICAELLA GRANJA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87726/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87727/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87730/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87729/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87750/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87755/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87756/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87763/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87722/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87717/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87716/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87714/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87713/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87712/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87711/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87710/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87709/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87707/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87703/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87701/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87700/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MAXWELLANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87697/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87769/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA
Despacho: Já providenciado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87692/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: CLÓVIS ALVES ARAÚJO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87674/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: REJANE STRIEDER CENTELHAS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87664/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87661/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87648/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87663/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87765/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: NUBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87643/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: LAURINEY REIS LOPES
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87767/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87656/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87650/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87715/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87640/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87635/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87615/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87623/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87610/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87574/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87567/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87644/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ÁUREA ROSANE VIEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87562/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87561/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: Encaminhe-se À CGMP.

Número protocolo: 87590/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87761/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 87758/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
Despacho: Cancelado pelo R.E nº 87794/2017. Arquite-se.

Número protocolo: 87565/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87437/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
Despacho: Alterado e providenciado pelo Requerimento Eletrônico Nº 86363/2017. Arquite-se.

Número protocolo: 87560/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÓA LAPENDA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87107/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 86442/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/07/2017
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado, ficando as férias suspensas para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de julho de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Dia: 10/07/2017

Expediente n.º: 1701/17
Processo n.º: 0016567-7/2017
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à ATMA Constitucional para pronunciamento, com urgência.*

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de julho de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 004/2017

PROCESSO SIIG N.º 0005151-3/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012017000085
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias (papa metralhas) para retirada de entulhos nas diversas sedes da Procuradoria Geral de Justiça situadas na região metropolitana do Recife.

Empresa vencedora e Preços Registrados:

A) Empresa:	SAGA SISTEMAS AVANÇADOS DE GESTÃO EMPRESARIAL E AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP		
CNPJ:	04.836.320/0001-37	Inscrição Estadual:	032.048.203
Endereço:	Rua Ribeiro Pessoa, 503 - Caxangá -Recife/PE - CEP: 50980.580		
Telefone/FAX:	(81) 3244-1312	E-mail:	
Representante:	Antonio Martiniano da Silva Júnior		
Identidade:	4632934	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	896.158.084-15		

Item: 1

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	365950-0	Locação de equipamento do tipo papa metralha para coleta de entulho	Caçamba	36	R\$ 340,00	R\$ 12.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM 1 PARA A EMPRESA "A"						R\$ 12.240,00
(DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).						

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL: R\$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: **12 DE JULHO DE 2017.**

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Sr. GUILHERME GIRÃO BARRETO DA SILVA, Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, (81) 3182-3625/6744, manutencao@mpe.mp.br ou seu substituto legal.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: **DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP - 449/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **LUIZ MANOEL DUDA**, Motorista, matrícula nº 188.141-8, das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete - Nível 2, símbolo FGMP-1;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR-SGMP Nº450/2017.

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ALINE LEAL MARINHO DE CARVALHO**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.365-3, na 13ª Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

II – Lotar a servidora **JULIANA MAGALHÃES FRANCA**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.317-3, na 7ª Procuradoria de justiça em Matéria Cível;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 451/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº029/2017, da Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº0015317-8/2017;

RESOLVE:

Designar o servidor **ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 171.501-1, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, durante o período de **14/07/2017 e 17/07/2017 a 20/07/2017**, tendo em vista Licença Eleitoral do titular **ARTUR OSCAR GOMES DE MELO**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº187.683-0;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 452/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício n.º 003/2017, da Coordenação das Promotorias de Justiça de Olinda, protocolada sob o nº 0015071-5/2017

RESOLVE:

I - Designar o servidor **TIAGO DO RÉGO BARROS RODRIGUES DE ARAÚJO**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.825-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Central de Inquéritos de Olinda, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **15 dias**, contados a partir de **17/05/2017**, tendo em vista o afastamento por licença médica da titular **DESANTIS FARIAS**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº. 187.770-4;

II – Esta portaria retroagirá a 17/05/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 453/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 047/2017, da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolado sob nº 13547-2/2017,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **RUBENS LEVY DOURADO**, Técnico Ministerial – Área Informática, matrícula nº 188.688-6, na Divisão Ministerial de Sistemas;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/06/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR-SGMP Nº 454/2017.

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 15036-6/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **AGNALDO BATISTA DA SILVA**, Analista Ministerial - Área Ciências Contábeis, matrícula nº 188.893-5, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2 das Promotorias de Justiça de Petrolina, a partir de 01/07/2017;

II – Designar o servidor **AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.784-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2 das Promotorias de Justiça de Petrolina, no período de 01/07/2017 a 31/03/2018, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR-SGMP Nº - 455/2017.

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 15036-6/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **ALBERI LIMA DE ARAÚJO**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.928-1, das funções de Secretário Ministerial, da Central de Inquéritos de Jaboaão dos Guararapes, símbolo FGMP-1;

II – Designar o servidor **ALFREDO EUGÊNIO MARTINS DE ALMEIDA NETO**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.837-4, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, da Central de Inquéritos de Jaboaão dos Guararapes, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III - Esta Portaria retroagirá ao dia 03/07/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 06, 07, 10 e 11/07/2017

Expediente: CI nº 072/2017
Processo nº: 0016065-0/2017
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 084/2017
Processo nº: 0016503-6/2017
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 108/2017
Processo nº: 0014902-7/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação.
Despacho: À AJM, Encaminhado para providências necessárias.

Expediente: Of nº 003/2017
Processo nº: 0014057-8/2017
Requerente: CMGA
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao apoio da SG, encaminha-se à CMGA para agendamento de reunião.

Expediente: Nota de Auditoria – nº 026/2017
Processo nº: 0016442-8/2017
Requerente: CMI
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Acolho o conteúdo da conclusão da Nota de Auditoria exarada pela CMI. Encaminhado para pronunciamento.

Expediente: CI nº 60/2017
Processo nº: 0011103-6/2017
Requerente: CMAD

Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao apoio da SG, elabore-se aviso.

Expediente: Of nº 1640/2017
Processo nº: 0015652-1/2017
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação.
Despacho: À Biblioteca do MP, Diante do exposto, verifique-se a necessidade do demandante.

Expediente: CI nº 094/2017
Processo nº: 0016471-1/2017
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para anotação em ficha funcional e providências necessárias.

Expediente: Of nº 308/2017
Processo nº: 0016699-4/2017
Requerente: CAOP - Consumidor
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 69/2017
Processo nº: 0016645-4/2017
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMFC, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 85/2017
Processo nº: 0016576-7/2017
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao apoio, Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Of nº 157/2017
Processo nº: 0016672-4/2017
Requerente: CAOP Saúde
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMFC, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 092/2017
Processo nº: 0016581-3/2017 e 0016539-6/2017
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD, Para análise, pronunciamento e providências.

Expediente: Of nº 025/2017
Processo nº: 0016444-1/2017
Requerente: PJ Jaboaão dos Guararapes
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 012/2017
Processo nº: 0016449-6/2017
Requerente: Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 008/2017
Processo nº: 0016424-8/2017
Requerente: CPDA
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD, Autorizo. Encaminha-se à Comissão Provisória de Avaliação de Documentos.

Expediente: Of. nº 2017.0531.1451
Processo nº: 0016637-5/2017
Requerente: PJ Caruaru
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD, Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: Of. nº 022/2017
Processo nº: 0013588-7/2017
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD, Diante das indicações dos setores participantes, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 234/2017
Processo nº: 0015966-0/2017
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação.
Despacho: À AMSI, encaminhado para pronunciamento.

Expediente: Of nº 01388/2017
Processo nº: 0015028-7/2017
Requerente: CNMP
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CPPAD, Segue para análise e providências cabíveis.

Expediente: CI nº 027/2017
Processo nº: 0006785-8/2017
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação.
Despacho: À AJM, Encaminhado para providências necessárias.

Expediente: Of. nº 555/2017
Processo nº: 0015803-8/2017
Requerente: PJ Jaboaão dos Guararapes
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, encaminhado para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 015/2017
Processo nº: 0015820-7/2017
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 88/2017
Processo nº: 0014394-3/2017
Requerente: GEMSAS
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, encaminhado para providências necessárias.

Expediente: CI nº 122/2017
Processo nº: 0015645-3/2017

Requerente: CMAT - Contabilidade
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 058/2017
Processo nº: 0016237-1/2017
Requerente: DMC
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Ciente. Segue para anotação e demais providências cabíveis.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0016511-5/2017
Requerente: Thiago José Temudo de Araújo
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 027/2017
Processo nº: 0016517-2/2017
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao Gab. PGJ, encaminhado para análise e deliberação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: Of. nº 2789/2017
Processo nº: 0016491-3/2017
Requerente: SUGESP
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMAD, Para análise e informações.

Expediente: CI nº 27/2017
Processo nº: 0016517-2/2017
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao Gab. PGJ, para análise e deliberação do Exmo Sr. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: Of. nº 0022/2017
Processo nº: 0016489-1/2017
Requerente: PEFOCE
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMTI, Para análise e informações.

Expediente: Of Circular nº 020/2017
Processo nº: 0016588-7/2017
Requerente: CPE-CNMP
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao apoio da SG, providencie-se reunião com os setores envolvidos.

Expediente: CI nº 059/2017
Processo nº: 0013682-2/2017
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao apoio da SG. Encaminha-se à CMGP para providências.

Expediente: Of. nº 07/2017
Processo nº: 0016560-0/2017
Requerente: PJ Infância e Juventude
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMGP, Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0014385-3/2017
Requerente: Maciel José de Lima
Assunto: Solicitação.
Despacho: À AMSI, Encaminhado para análise, controle e providências necessárias.

Expediente: CI nº 10/2017
Processo nº: 0003323-2/2017
Requerente: DEMTCN
Assunto: Solicitação.
Despacho: Ao Apoio da SG, Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Recife, 11 de julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 11/07/2017

Expediente: OF Nº 064/2017- NIMPPE
Processo nº: 0015979-4/2017
Requerente: NIMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao NIMPPE, encaminhado para pronunciamento.

Expediente: OF Nº 069/2017
Processo nº: 0016375-4/2017
Requerente: GAECO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Autorizo. Encaminhe-se à CMFC para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº 058/2017
Processo nº: 0015597-0/2017
Requerente: SGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMI, Encaminhado para conhecimento e providências.

Expediente: CI Nº 091/2017
Processo nº: 0015455-2/2017
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, Diante do parecer da AJM, encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº 15/2017
Processo nº: 0011902-4/2017
Requerente: Dr. Andre Múcio Rabelo Vasconcelos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI Nº 086/2017
Processo nº: 0016900-7/2017
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Autorizo. Publique-se, Arquive-se.

Expediente: CI Nº 073/2017- AMCS
Processo nº: 0013665-3/2017
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Convite
Processo nº: 0016961-5/2017
Requerente: Conselho da Cidade do Recife
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça, para deliberação.

Expediente: OF Nº 75/2017
Processo nº: 0016510-4/2017
Requerente: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI, Encaminhado para análise, pronunciamento e providências.

Expediente: OF Nº 76/2017
Processo nº: 0016546-4/2017
Requerente: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI, Encaminhado para análise, pronunciamento e providências.

Expediente: CI Nº 016/2017
Processo nº: 0016420-4/2017
Requerente: CAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para providências necessárias.

Secretaria - Geral do Ministério Público -
Recife, 11 de Julho de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - CAPITAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 067/2017
Nº AUTO 2016/2527482
Nº DOC 7701187

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17002-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa Rita Luiza Borges;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, aguarde-se resposta do ofício 1184/2017-DHPI enviado ao CREAS Afogados.

Recife, 10 de Julho de 2017.

Edson José Guerra
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 068/2017
Nº AUTO 2016/2528131
Nº DOC 7666195

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16216-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa Otília Maria da Conceição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 11 de Julho de 2017.

Edson José Guerra

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 069/2017
Nº AUTO 2016/2498055
Nº DOC 7634967

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16210-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa Marínez Cavalcanti de Carvalho;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 11 de Julho de 2017.

Edson José Guerra

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

17 ª PJ CONSUMIDOR

Ref. IC 026/11-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 002/2014-16

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e **KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA**. -DESKONTÃO na forma a seguir:

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta Conjunto, celebrado em 04 de junho de 2014, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital infra-assinado, **Dr. Mavial Souza Silva, 16ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital** , como promitente, e como compromissária **KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA**. -DESKONTÃO, representado pela Sra. Lucila Maria Oliveira de França, inscrita no CPF de nº 564.325.935-49, o Sr. Inácio Américo de Miranda Júnior, inscrito no CPF de nº 084.630.424-49, o Sr. José Kennedy Gomes de Moraes, inscrito no CPF de nº 359.293.914-91 e a Sra. Luciana Barros Teixeira Basto (OAB/PE 42303) inscrita no CPF de nº 096.402.484-52, contando com a **INTERVENIÊNCIA** da Dra. **ERIVÂNIA CÂMELO DE ALMEIDA** Diretora Presidente da ADAGRO-PE, :

CONSIDERANDO a existência do Termo de Ajustamento de Conduta 002/2014-16ª, firmado com **KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA**. -DESKONTÃO;

CONSIDERANDO que ainda não foram cumpridas todas as obrigações firmadas anteriormente, sendo necessário para tanto a execução de obra e melhorias no estabelecimento da empresa :

CONSIDERANDO a necessidade de licença junto a Vigilância Sanitária Municipal para venda de frios/fatiados, deverá a empresa compromissária providenciar o registro;

CONSIDERANDO que a empresa compromissária optou pela manipulação de carnes curadas, deverá obter registro junto a ADAGRO, no prazo deste Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cumprimento do prazo acordado no Termo de Ajustamento de Conduta, em face das condições econômicas do país e da grave crise que acomete todos os setores da economia.

Têm entre si, justo e acordado, firmarem este Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta 002/2014-16ª, na forma da legislação vigente, mediante as cláusulas a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – estende a prorrogação do TAC, por mais 12 meses, a contar da publicação deste instrumento em diário oficial, devendo , mensalmente, a empresa apresentar relatório do cumprimento dos itens englobados nesse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta ficam ratificadas.

E, por estarem certos e acordados, assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, para que produza os efeitos legais.

Recife, 06 de julho de 2017.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

ERIVÂNIA CÂMELO DE ALMEIDA

Diretora Presidente da ADAGRO-PE

Lucila Maria Oliveira de França

KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. -DESKONTÃO

Inácio Américo de Miranda Júnior

KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. -DESKONTÃO

José Kennedy Gomes de Moraes

KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. -DESKONTÃO

Luciana Barros Teixeira Basto

KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. -DESKONTÃO

TESTEMUNHAS

Glenda Mônica Luna de Holanda (FISCAL ADAGRO)

André José Brueel Ramos Ferreira (FISCAL ADAGRO)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - INTERIOR

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 8358012.

Número do Auto: 2017/2690425.

Inquérito Civil Público

Portaria n.º 022/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a notícia de fato encaminhada pela 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão informando que os réus chegam ao Fórum local, no período da manhã, para participarem das sessões de Juri, passando o dia todo sem receber qualquer alimentação do Estado, sendo certo que só se alimentam quando os familiares dispõem de algum dinheiro para comprar lanche;

CONSIDERANDO que o referido expediente narra, também, que o veículo fornecido para o transporte dos custodiados não oferece dignidade e segurança aos usuários (custodiados e agentes públicos) pela desproporção entre o número de presos e o espaço disponível;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que tais fatos também ocorrem quando da realização das diárias audiências de custódia, no Fórum de Jaboatão dos Guararapes, inclusive no fim de semana.

CONSIDERANDO os preceitos da Lei de Execução Penal: “art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”, “art. 40. Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios” e “art. Art. 41. Constituem direitos do preso: (...) I - alimentação suficiente e vestuário”.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”;

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos preceitua no art. 10, incisos I e III, “Toda pessoa privada de sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa humana e “O regime penitenciário consistirá em um tratamento cujo objetivo principal seja a reforma e a reabilitação moral dos prisioneiros”;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, o **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil procedendo-se com as anotações no livro próprio; Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado; Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso; Encaminhe-se cópia da presente portaria à SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco – vinculada à Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, requisitando informações no prazo de 20 dias.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2016

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA JABOATÃO DOS GUARARAPES

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 129 da Constituição Federal de 1988; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 6º, inciso IV, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;**

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da coletividade (art. 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante dispõe o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Federal n. 10.216/2001 que redireciona o modelo assistencial em saúde mental no sentido de que se incluam dentre os direitos das pessoas com deficiência ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, frente às suas necessidades (art. 2º, parágrafo único, I);

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Poder Público o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde às pessoas transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, as quais serão prestadas em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde (art. 3º da Lei Federal n. 10.216/2001);

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossociais – CAPS constituem a principal estratégia de mudança do modelo de atenção em saúde mental, pois consistem em um serviço de saúde aberto e comunitário do SUS, sendo lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais cuja severidade e/ou persistência necessitem de cuidado intensivo, comunitário e personalizado;

CONSIDERANDO que o objetivo básico do CAPS é o de oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando

o acompanhamento clínico e promovendo a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, lazer, esporte, cultura, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que os CAPS visam, também: prestar atendimento em regime de atenção diária; gerenciar os projetos terapêuticos, oferecendo o cuidado clínico eficiente e personalizado, promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.4 da Portaria n. 336 de 19.2.2002 que instituiu as modalidades de CAPS definindo-os por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 7º, § 4º da Portaria n. 3.088, de 23.11.2011 de que o CAPS infantil atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e os que fazem uso de crack, álcool e outras drogas e que ainda é um serviço aberto e de caráter comunitário indicado para municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes;

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil n.º 044/2016 instaurado para apurar o atendimento deficitário no CAPS ADI de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que, no curso das investigações, foi apurado que a nova gestão municipal de Jaboatão resolveu transferir o CAPS ADI, anteriormente localizado no bairro de Cavaleiro, para a mesma sede física do CAPS AD, localizado no bairro de Piedade, sendo certo que tal mudança poderá afetar o projeto terapêutico;

CONSIDERANDO que, a partir de buscas nas últimas atualizações do CNES (Cadastro de Nacional de Estabelecimento de Saúde), Ministério da Saúde, os CAPS AD e ADI de Jaboatão dos Guararapes continuam como unidades autônomas distintas, funcionando em endereços diversos;

CONSIDERANDO que a assistência prestada ao paciente nos CAPS inclui ainda as seguintes atividades: a) atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); b) atendimento em oficinas terapêuticas, executadas por profissional de nível superior ou nível médio; c) visitas domiciliares; d) atendimento à família; e) atividades comunitárias, enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social

CONSIDERANDO que o CAPS ADI de Jaboatão dos Guararapes, em outubro de 2016, funcionava com a equipe profissional completa e, atualmente, consta apenas com 01 (um) assistente social e 01 (um) auxiliar administrativo, conforme apurado nas investigações, demonstrando-se, às escâncaras, a impossibilidade de cumprir suas atividades e a mera existência formal da unidade;

CONSIDERANDO que, apesar de estar com escassez real de recursos humanos, nas citadas buscas no CNES, foi observada a lotação de 08 profissionais de saúde no CAPS ADI;

RESOLVE RECOMENDAR

Ao Exmo Prefeito Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sr. ANDERSON FERREIRA e ao Secretário Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes, Sr. ALBERTO LUIZ DE LIMA, que sejam imediatamente iniciados os procedimentos destinados a viabilizar o funcionamento de fato do CAPS AD INFANTIL, no município de Jaboatão dos Guararapes, devendo para tal:

1. No prazo de 30 (trinta) dias, estruturar o CAPS ADI com a equipe profissional mínima preconizada pela Portaria n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002, buscando-se: a) a convocação de profissionais aprovados no último concurso realizado ou; b) o retorno dos profissionais que exerciam suas atribuições no CAPS ADI em 2016 ou redistribuição administrativa interna, sem que haja prejuízo, nessas últimas hipóteses, a qualquer equipamento de saúde, devendo ser motivada a redistribuição e a ausência de prejuízo ao serviço. Em qualquer dos casos, deverá o Ministério Público ser comunicado, no decurso do citado prazo de 30 dias, como ocorreu a lotação da nova equipe;

2. Após o cumprimento da alínea 1 supra, seja o Ministério da Saúde informado acerca da lotação dos profissionais que efetivamente atuem no CAPS ADI, buscando a atualização dos dados junto ao CNES;

3. No prazo de 10 (dez) dias, encaminhe ao MPPE documentação que comprove a ciência e autorização do Ministério da Saúde para o funcionamento do CAPS AD e ADI na mesma sede física, esclarecendo se houve (ou não) repasse de custeio mensal das duas unidades, desde o mês de janeiro de 2017.

Ficam Vossas Excelências cientes de que cópias desta recomendação estão sendo remetidas para o Conselho Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes e para a Câmara Municipal.

Por fim, solicito que o Ministério Público seja informado, em 48 h, acerca do acolhimento ou da rejeição do acima recomendado, bem como das providências que o Executivo Municipal pretende adotar diante da presente recomendação.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de julho de 2017

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania

com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício